DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 183 - Santa Branca, segunda-feira, 08 de maio de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Leis nº 1771 e 1772, de 26 de abril de 2023.....02

Portarias

Portarias nº 771 a 773, de 08 de maio de 2023.....03

Portaria nº 774, de 08 de maio de 2023.....04

Licitação.....04

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretário: João Vitor Rodrigues Gonçalves
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2023.05.08 16:11:06 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 183 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de maio de 2023

Leis

LEI Nº 1771, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre reserva de percentual de vagas aos já inscritos nos programas habitacionais para que estes tenham direito ao sorteio das moradias sejam estas financiadas no todo, ou em parte, pelo Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os programas habitacionais promovidos pelo Executivo Municipal ou por este financiado no todo, ou em parte, deverão reservar percentuais mínimos das unidades habitacionais às pessoas com tempo de cadastro mais antigo junto à secretaria municipal responsável e observar os critérios estabelecidos pelo departamento municipal responsável pelo Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 1º Deverão fazer parte dos critérios para contemplação dos sorteios das unidades habitacionais os seguintes, dentre outros:

I - Tempo de cadastro junto à secretaria municipal responsável pelo sorteio ou triagem;

II - Tempo de residência no munícipio.

§ 2º Visando dar transparência aos procedimentos de sorteio e triagem, toda pessoa inscrita ou cadastrada nos programas habitacionais atendidos por esta lei poderá ter acesso às informações referentes a sua condição ou ordem na lista de cadastrados e/ou inscritos.

Art. 2º O Poder Executivo definirá os percentuais de reserva mínima, previstos no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1772, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Eleva o Rodeio, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei eleva o Rodeio, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestações da cultura municipal e de patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º - O Rodeio, bem como suas respectivas expressões artístico-culturais, passa a ser considerado manifestação da cultura municipal.

Art. 3º -Consideram-se patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Branca e expressões decorrentes, como:

I- Montarias;
II- Provas de laço;
III- Provas de três tambor;
IV- Outras provas típicas, tais como: pega-do-garrote, concurso rainha do rodeio, bem como representações folclóricas e de músicas de raiz.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 771, DE 08 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 477, de 30 de agosto de 2.022, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o inciso V do art. 2º, da Portaria nº 477, de 30 de agosto de 2.022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - ……
……
V – Conferir o espelho de ponto semanalmente, acessando o RH Online (https://pmsantabranca.geosiap.net.br/pmsantabranca/websis/siapegov/recursos_humanos/grh/grh_rh_online.php) e assiná-lo ao final da competência.
Art. 3º - ……
……
VIII – Realizar todos os itens acima citados, em até 2 (dois) dias úteis a contar do dia 15.
Art. 4º - ……
……
IV – Realizar a importação no sistema de folha de pagamento até o 20º dia do mês, sendo prorrogado para o próximo dia útil, caso ocorra em final de semana ou feriado."
Art. 2º - O fechamento do ponto eletrônico se dará todo dia 15 (quinze), sendo sua competência do dia 16 ao dia a 15, para fins de controle de jornada, apuração de atrasos, faltas, horas extras e banco de horas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 772, DE 08 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 08 de maio de 2.023, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
ASSISTENTE SOCIAL
MARIANA BRUNO JARA VILLELA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de maio de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 773, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Contratação de Professor por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a Sra. FABRIELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG nº 47.117.656-4, no período de 08 de maio de 2.023 à 15 de dezembro de 2.023, para exercer a função de Professora de Educação Básica II – CPD, junto ao Setor de Educação desta Municipalidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 774, DE 08 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre Contratação de Professor por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, o Sr. DUECELEI BARBOSA, portador do RG nº 21.790.394, no período de 08 de maio de 2.023 à 15 de dezembro de 2.023, para exercer a função de Professor de Educação Básica III – CPD, junto ao Setor de Educação desta Municipalidade.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de maio de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 – PROCESSO Nº 1286/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: SS OBRAS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ 41.997.098/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento de pavimento asfáltico, ampliação de sistema de drenagem e implantação de sinalização viária horizontal e vertical em trecho de via pública Rua Coronel Antônio Francisco de Abreu, Jardim Prado, Santa Branca – SP. Valor global de R$ 327.598,27 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Data assinatura: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 10 meses após a emissão da ordem de serviço. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato – Resultado/Adjudicação – Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços nº 18/2023 – Processo nº 1369/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos para manutenção de vias do município de Santa Branca por um período estimado de 12 meses. Adjudicado em favor das empresas: USINA

JARAGUÁ LTDA – EPP, CNPJ 61.083.499/0001-32, valor global R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais); GABRIEL SALOMÃO BEVILACQUA PICCOLO 45276326800, CNPJ 37.476.126/0001-47, valor global R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

Extrato – HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços nº 18/2023 – Processo nº 1369/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos para manutenção de vias do município de Santa Branca por um período estimado de 12 meses. HOMOLOGO o certame licitatório em favor das empresas: USINA JARAGUÁ LTDA – EPP, CNPJ 61.083.499/0001-32, valor global R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais); GABRIEL SALOMÃO BEVILACQUA PICCOLO 45276326800, CNPJ 37.476.126/0001-47, valor global R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 35/2023 – Proc. nº 1333/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA ARTICULADA PERSONALIZADA COM LOGOTIPO PARA O CADASTRO ÚNICO - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Buff Comercio e Soluções Gráficas Eireli – CNPJ 00.638.358/0001-44 no valor global de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais). Data da emissão: 08/05/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.